



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.010856/2023-29

**CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
"BIOCONSTRUÇÃO - A TERRA COMO MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO" QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº. **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G. : 0C 25, emissão: SSP-Ba em 27/03/2015 e do CPF nº j-04, residente nesta capital e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, na qualidade de **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. -69 SSP-BA, CPF n.º j-00, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.010856/2023-29, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "*Bioconstrução - a terra como material de construção*", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 041/2023, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do Projeto;
- 2.1.3.** Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
- 2.1.4.** Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 2.1.7.** Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;
- 2.1.8.** Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do Projeto referido na Cláusula Primeira;
- 2.1.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;
- 2.1.10.** Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- 2.1.11.** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 2.1.12.** Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.
- 2.1.13.** Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;
- 2.1.14.** Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a **CONTRATADA**.
- 2.1.15.** Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
- 2.1.15.1.** o presente instrumento contratual
- 2.1.15.2.** os relatórios semestrais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste Contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenadora das despesas e coordenadora, a Professora TATIANA BITTENCOURT DUMET – SIAPE 35, e como vice - coordenador o Professor DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO – SIAPE 31, que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA GUARDA, SIAPE 09, docente, lotado na Escola Politécnica – EPOLI/UFBA na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas Informações do Projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 4.761,90 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão por conta da Fonte 1000, Elemento de despesa 33.90.39 com recursos provenientes da emenda parlamentar disponibilizada pelo Deputado Federal Afonso Bandeira Florence, depositados na conta única da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3. A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item “g”, para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste Contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do Contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4. O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5. A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a esta Fundação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 010856/2023-29.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em **19 de março de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5.** Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 9.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 20 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

(Assinado Eletronicamente)

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado digitalmente

BARBARA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA

Data: 24/04/2023 09:32:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 20/04/2023

CONTRATO Nº 324/2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/06/2023 07:30)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 14/06/2023 13:47)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.265-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **324**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **13/06/2023** e o código de verificação: **a35b220667**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 14390.21.0223

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	14390.21.0223
Número de Registro:	41/2023
Contrato:	23/2023
Data de Cadastro:	03/03/2023
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 95.238,10
Valor da Remuneração à Instituição:	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 4.761,90
Valor do Projeto:	R\$ 100.000,00
Título do Projeto:	Bioconstrução - a terra como material de construção
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - PRODUTO
Período de Execução:	16/06/2023 a 19/03/2024

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

O objetivo deste projeto é apresentar a utilização de recursos para a reconstrução plena da casa de farinha da comunidade de Pai Pedro, em Ibicoara, BA.

O objetivo geral da ACCS que é parte da reconstrução da casa de farinha, é resgatar a tradição ancestral de construção com terra, com o aprendizado dessas técnicas aliadas à ciência moderna.

Os objetivos da Atividade Curricular em Comunidade e Sociedade (ACCS) ENGP32-Bioconstrução: a terra como material de construção, que culminarão na reconstrução da casa de farinha, são os de resgatar a tradição de construção com a terra, com o aprendizado das técnicas ancestrais aliadas à ciência moderna, de desmistificar tabus e preconceitos comumente associados ao material e de realizar uma construção em terra em uma comunidade na Bahia. Inicialmente, os alunos serão apresentados às teorias que baseiam a construção com terra, depois terão aulas práticas em laboratórios da Escola Politécnica para a caracterização dos materiais e manuseio deles, com a realização de pequenas construções para a fixação das técnicas, e, ao final do semestre, será feita a reconstrução de uma casa de farinha na Comunidade de Pai Pedro, em Ibicoara, Bahia, em conjunto com a população local, que será beneficiada com a obra e aprenderá um pouco das técnicas. Para a reconstrução da casa de farinha, foi disponibilizada pelo Deputado Federal Afonso Bandeira Florence, atualmente ocupando o cargo de Secretário da Casa Civil, no estado da Bahia, que designou uma emenda parlamentar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a plena construção da edificação. O objetivo deste projeto é apresentar os detalhes e justificativas para essa construção, com a parceria da Fundação Escola Politécnica da Bahia, FEP-BA, que fará a sua gestão financeira.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A preocupação com a sustentabilidade tem levado o Brasil ao topo de rankings bastante importantes relacionados ao tema. Além das considerações acerca da formação cidadã de nossos alunos, já citadas anteriormente, que por si só já seria uma justificativa mais do que suficiente para a implementação deste projeto, construir com terra local reduz o impacto ambiental e proporciona espaços mais saudáveis, se constituindo também em um ótimo aliado na busca da sustentabilidade de nossas edificações.

A construção com terra é uma das técnicas mais antigas do mundo, e apresenta diversas vantagens do ponto de vista da sustentabilidade. Muitas culturas antigas construíam com terra, em várias técnicas diferentes, e muitas delas foram bastante usadas durante a colonização do Brasil, mas foram sendo deixadas de lado após a industrialização. Porém, ainda hoje, existem diversas técnicas de construção com terra, como: taipa de pilão, pau a pique, adobe, superadobe e hiperadobe. Algumas das vantagens da construção com terra são:

1 – Proporciona um ambiente saudável: ambientes construídos com terra tendem a ser mais salubres, pela pouca variação de umidade. O barro é capaz de absorver e desabsorver a umidade mais rápido e numa maior extensão do que qualquer outro material de construção, podem absorver até 30 vezes mais umidade do que o tijolo cozido. A terra não é tóxica, não é poluente e “respira”, isso cria edifícios mais saudáveis, com melhor qualidade de ar interno e mais favoráveis às pessoas.

2 – Isolamento termoacústico: a espessura e a densidade do material significam que a penetração de calor (ou frio) da parede é muito lenta e a temperatura interna do edifício permanece relativamente estável. Além disso, a espessura e a densidade das paredes de terra diminuem significativamente a transmissão do ruído.

3 – Diminui a poluição ambiental: a preparação, transporte e manuseio de barro numa obra requer apenas 1% da energia necessária para a produção e transporte de tijolos cozidos ou concreto armado. Se a edificação utilizar terra escavada do próprio terreno, ou de local próximo, não há sequer poluição causada pelo transporte deste material.

4 – Material natural e reutilizável: o barro pode ser reciclado inúmeras vezes durante um período extremamente longo. O barro seco pode ser reutilizado após imersão em água, por isso nunca se torna um material residual que prejudica o meio ambiente.

5 – A construção com terra é econômica: em comparação com outros materiais de construção, podem-se diminuir os custos ao se utilizar o barro escavado. Mesmo que seja transportado de outros lugares, continuará a ser mais econômico do que os materiais industriais. E economiza combustíveis fósseis, pois não possui queima em sua produção. Além disso, devido ao seu grande poder de isolamento térmico, diminui a necessidade de climatização artificial, como ar condicionados e aquecedores.

6 – Facilidade para autoconstrução: as técnicas de construção com terra podem ser geralmente executadas por não profissionais, desde que o processo de construção seja supervisionado por uma pessoa com experiência. Além disso, como os processos requerem apenas ferramentas baratas e máquinas, são ideais para a autoconstrução.

7 – Preserva a madeira e outros materiais orgânicos: devido ao baixo teor de umidade, de 0,4 a 6% em peso, e a sua elevada capilaridade, o barro conserva os elementos da madeira, que permanecem em contato com os mesmos mantendo-os secos. Os fungos e os insetos não danificarão essa madeira, já que os insetos precisam de um mínimo de 14% a 18% de umidade para manter a vida, e os fungos mais do que 20% (Möhler 1978, p. 18). Da mesma maneira, o barro consegue preservar pequenas quantidades de palha quando misturadas a ele.

8 – Baixa manutenção e durabilidade: depois que as paredes de terra são construídas e seladas, elas não devem precisar de mais manutenção por pelo menos 10-20 anos, quando será necessário aplicar outra camada de selante natural, que é um processo fácil. O barro é um material que não entra em ciclo de degeneração, além disso as paredes feitas com o material costumam ser grossas e fortes, portando duráveis. Há exemplo de construções milenares feitas com o material, que continuam de pé.

9 – A prova de fogo: a terra não é um material combustível, o que garante às construções de barro uma maior segurança contra incêndios.

10 – Proteção das ondas eletromagnéticas de alta frequência. Portanto, ter-se-á não só uma melhoria na formação cidadã de nossos alunos, como estar-se-á promovendo a mobilização em torno do uso de um material mais sustentável para alguns tipos de edificações. A mobilização é a convocação e coalização de vontades em busca de um propósito comum, que compartilhe interpretações e sentido. Esse sentido é o que direciona os diferentes indivíduos a dar início a transformações de processos, cenários e ações na sociedade. Mobilização é também a difícil tarefa de negociar e buscar concordâncias entre as partes envolvidas, o que por sua vez não significa, porém, anular divergências.

Este projeto justifica-se, entre outros, na mobilização de diversos atores em prol de uma formação mais cidadã, na promoção da utilização de matrizes tecnológicas voltadas para a realidade social da nossa população, e no uso de materiais mais sustentáveis em algumas de nossas construções.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos deste projeto e ACCS são:

I – Desmistificar tabus e preconceitos comumente associados ao material terra;

II – Conectar os alunos com as técnicas ancestrais de uso de materiais naturais;

III – Conectar os alunos e professores uns com os outros, e criar uma rede de trabalho sobre a construção com materiais naturais, em especial, a terra;

IV – Conectar os alunos com a comunidade local;

V – Aplicar as técnicas aprendidas na parte teórica e experimental da disciplina na reconstrução de uma casa de farinha na Comunidade de Pai Pedro, em Ibicoara, Bahia;

VI – Realizar troca de conhecimentos entre a comunidade local e a academia;

VII – Promover a utilização de matrizes tecnológicas voltadas para a realidade social da nossa população;

VIII – Semear e cultivar valores de cooperação e solidariedade na sociedade, em especial, nos nossos alunos e professores.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	SALVADOR ÁVILA FILHO	CPF:	j-00	CI/Órg. Exp.:	j SSP-BA
Cargo:	DIRETOR	Função:	DIRETOR		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE				
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria		CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA		Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)			
Nome:	PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA	CPF:	7-04
Cargo:	Reitor	Função:	Professor Adjunto III

PARTÍCIPES INSERIDOS	
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE	
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO	

FINANCIADOR(ES)	
Nome	Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)	R\$ 100000.0

PROCESSOS INSERIDOS	
Número	Ano Assunto
23066.010856/2023-29	2023 FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APOIAR EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO BIOCONSTRUÇÃO - A TERRA COMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				3
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	2,0 h/semana
Nome: TATIANA BITTENCOURT DUMET				
Email: tbdumet@ufba.br				
Matrícula: 5				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	2,0 h/semana
Nome: DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO				
Email: daniel@teia.org.br				
Matrícula: 91				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	2,0 h/semana
Nome: LUCIENE DE MORAES EIRADO LIMA				
Email: moraesluciene@gmail.com				
Matrícula: 38				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				0
SERVIDOR_TECNICO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA	ENSINO MÉDIO	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-
Nome: ANA LIZ ROCHA SANDES				
Email: -				
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
PROFESSOR_APOSENTADO				0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO				0
DISCENTE DE EXTENSÃO				0
DISCENTE CARENTE				0
Total Participante da Instituição: 4				

Participante Externo				Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE				0
SERVIDOR_MILITAR				0
PESQUISADOR_CONVIDADO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				0
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
PROFISSIONAL CLT				0
VOLUNTÁRIO				0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO				0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO				1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: MARCOS AURELIO DOS SANTOS BOTELHO JÚNIOR				
Email: -				
PROFESSOR_CONVIDADO				0
DISCENTE CARENTE				0
Total Participante Externo: 1				
Total Geral: 5				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Objetivo Específico 1: Resgatar a tradição de construção com a terra, com o aprendizado das técnicas ancestrais aliadas à ciência moderna						
Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	1.0 Unidade	Junho/2023	Setembro/2023	Unidade	1,00	3.200,00
Objetivo Específico: Seleção e contratação de bolsista do curso de Arquitetura para apoio ao projeto, que ficará responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos e de instalações						
2. PLANEJAMENTO	1.0 Unidade	Junho/2023	Julho/2023	Unidade	1,00	600,00
Objetivo Específico: Seguro estágio e exames laborais						
3. PLANEJAMENTO	1.0 Unidade	Junho/2023	Julho/2023	Unidade	1,00	1.000,00
Objetivo Específico: Elaboração dos projetos executivos: arquitetônico, hidráulico e elétrico						
Total do Objetivo Específico 1: R\$ 4.800,00						
Objetivo Específico 2: Desmistificar tabus e preconceitos comumente associados ao material						
Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	1.0 Unidade	Junho/2023	Julho/2023	Unidade	1,00	400,00
Objetivo Específico: Compra de material de expediente para o laboratório, para apoio nos ensaios						
2. PLANEJAMENTO	1.0 Unidade	Junho/2023	Julho/2023	Unidade	1,00	300,00
Objetivo Específico: Compra de insumos e material de consumo para a realização de ensaios de laboratório para a caracterização e determinação das resistências das terras a serem utilizadas na construção da casa de farinha						
3. EXECUÇÃO	1.0 Unidade	Junho/2023	Julho/2023	Unidade	1,00	100,00
Objetivo Específico: Realização de ensaios de laboratório para caracterizar os materiais e determinar suas resistências						
Total do Objetivo Específico 2: R\$ 800,00						
Objetivo Específico 3: Realizar uma construção em terra em uma comunidade na Bahia						
Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Unidade	Junho/2023	Setembro/2023	Unidade	1,00	23.000,00
Objetivo Específico: Contratação de Engenheiro/ instrutor/ bioconstrutor que irá planejar, coordenar e executar a construção (inclusa a contratação do pessoal da obra como pedreiro, eletricista e ajudante)						
2. EXECUÇÃO	1.0 Unidade	Junho/2023	Julho/2023	Unidade	1,00	36.454,10
Objetivo Específico: Compra de equipamentos e materiais para a construção da casa de farinha						
3. EXECUÇÃO	28.0 Unidade	Julho/2023	Julho/2023	Unidade	28,00	9.520,00
Objetivo Específico: Viagem a Ibicoara com os alunos da ACCS:ENGP32-Bioconstrução: a terra como material de construção - transporte						
4. EXECUÇÃO	28.0 Unidade	Julho/2023	Julho/2023	Unidade	28,00	20.664,00

Objetivo Específico: Viagem a Ibicoara com os alunos da ACCS:ENGP32-Bioconstrução: a terra como material de construção - estadia e alimentação

Total do Objetivo Específico 3: R\$ 89.638,10

Objetivo Específico 4: pagamento das taxas administrativas

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1.PLANEJAMENTO	1.0 Unidade	Junho/2023	Setembro/2023	Unidade	1,00 4.761,90

Objetivo Específico: Pagamento da taxa referente às DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PROJETO - D.O.A.P - da fundação

Total do Objetivo Específico 4: R\$ 4.761,90

Total Geral dos Objetivos Específicos: R\$ R\$ 100.000,00

RESUMO FINANCEIRO

Total Plano de Aplicação	R\$ 95.238,10
Valor da Remuneração à UFBA	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 4.761,90
Valor Total do Projeto:	R\$ 100.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 20.664,00
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 800,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 9.520,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 60.054,10

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Hospedagem e alimentação em Ibicoara	Não	168,00	R\$ 123,00	R\$ 20.664,00

Observação: Diárias para 28 pessoas, entre alunos, professores e instrutores, que irão permanecer 7 dias em Ibicoara para a construção da casa de farinha

Total (R\$): 20.664,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
ANA LIZ ROCHA SANDES (Matrícula: 217122141)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Seleção por meio de edital divulgado na UFBA	6	700,00	4.200,00

Função Desempenhada: monitoria da ACCS-ENGP32-Bioconstrução: a terra como material de construção

Total (R\$): 4.200,00

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3035 - MATERIAL LABORATORIAL	insumos para as aulas práticas e de laboratórios	R\$ 500,00
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	insumos para as aulas teóricas e práticas	R\$ 300,00
Total (R\$):		800,00

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	28	R\$ 340,00	R\$ 9.520,00

Finalidade: Passagens de ônibus para 28 pessoas para Ibicoara

Trecho: SALVADOR/BA - IBICOARA/BA (Ida e Volta)

Total (R\$): 9.520,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto

3969 - SEGUROS EM GERAL	Não	Seguros e exames laborais para a contratação do estagiário	R\$ 600,00
3916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	Não	Recuperação e reforma da casa de farinha, incluindo os materiais de construção	R\$ 36.454,10
3905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Não	150 horas de instrução/consultoria sobre técnicas de construção com materiais naturais, sobretudo terra, instalação de obra em zona rural, processos executivos de fundações em concreto armado, concreto ciclópico, estrutura de madeira, rebocos naturais, rebocos de cal, tintas de terra, identificação e caracterização de terra enquanto material construtivo e aspectos de projeto arquitetônico voltado a uma casa de farinha.	R\$ 23.000,00

Total (R\$): 60.054,10**RESUMO DAS RUBRICAS**

33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 20.664,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 4.200,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 9.520,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.054,10
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 95.238,10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 95.238,10****P 1:** R\$ 95.238,10**P 2:** R\$ 0,00**P 3:** R\$ 0,00**P 4:** R\$ 0,00**P 5:** R\$ 0,00**P 6:** R\$ 0,00**P 7:** R\$ 0,00**P 8:** R\$ 0,00**P 9:** R\$ 0,00**P 10:** R\$ 0,00**P 11:** R\$ 0,00**P 12:** R\$ 0,00**P 13:** R\$ 0,00**Total Informado no Cronograma:** R\$ 95.238,10**Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP:** R\$ 4.761,90**P 1:** -**P 2:** R\$ 4.761,90**P 14:** R\$ 0,00**P 3:** R\$ 0,00**P 4:** R\$ 0,00**P 5:** R\$ 0,00**P 6:** R\$ 0,00**P 7:** R\$ 0,00**P 8:** R\$ 0,00**P 9:** R\$ 0,00

P 10: R\$ 0,00**P 11:** R\$ 0,00**P 12:** R\$ 0,00**P 13:** R\$ 0,00**Total Informado no Cronograma:** R\$ 4.761,90**DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO**

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
ATA	TATIANA BITTENCOURT DUMET	15/03/2023	Ata
FISCALIZAÇÃO	TATIANA BITTENCOURT DUMET	15/03/2023	-
JUSTIFICATIVA	TATIANA BITTENCOURT DUMET	15/03/2023	JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA	TATIANA BITTENCOURT DUMET	15/03/2023	JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DE MEMBROS
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	TATIANA BITTENCOURT DUMET	15/03/2023	-
INSTRUMENTO JURÍDICO	ISABELE GONDIM MEIRELLES	16/06/2023	CONTRATO UFBA/FEP ASSINADO
DECLARAÇÃO SELEÇÃO/PUBLICIDADE	ISABELE GONDIM MEIRELLES	16/06/2023	PUBLICAÇÃO EM DOU

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
24/03/2023 10:59	CADASTRADO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	TATIANA BITTENCOURT DUMET		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do item 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do item 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
24/03/2023 14:40	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	PARECERISTA INDICADO	TATIANA BITTENCOURT DUMET		
Observação:					
16/06/2023 16:03	PARECERISTA INDICADO	RETORNADO PARA AJUSTES	ISABELE GONDIM	SERVIDOR(A)	NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN
Observação: Ajustar Cronograma de Execução para início no mês presente - 06/2023.					
16/06/2023 16:33	RETORNADO PARA AJUSTES	PARECERISTA INDICADO	TATIANA BITTENCOURT DUMET		
Observação:					
16/06/2023 16:59	PARECERISTA INDICADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ISABELE GONDIM	SERVIDOR(A)	NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN
Observação: Para ativação.					
16/06/2023 17:06	ATIVO	ATIVO	ISABELE GONDIM		
Observação:					

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (71) 3283-6100 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - iramaia.intranet.ufba.br

Data e hora da consulta: 07/06/2023 15:57

Usuário: ***.119.455-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153038	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
15.180.714/0001-04	AV MILTON SANTOS,S/N PAV.06 ONDINA-SALVADOR-BA	40170-110
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3283-6370(SAD)3283-6354(CCF)3283-6077-COMP

Ano	Tipo	Número
2023	NE	689

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	217535	1000000000	339039	153835	M20GKG15AFN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/06/2023	Global	23066.010856/2023-29	0,0000	100.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.255.367/0001-23	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	40210-700
Endereço	UF	Telefone
PROFESSOR SEVERO PESSOA 31 FEDERACAO	BA	0XX71 3617-8061
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	0XX71 3617-8061

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
22	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	XIII	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XIII	-	

Descrição

CONTRATO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP) PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROJETO: BIOCONSTRUÇÃO - A TERRA COMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023. PROCESSO 23066.034135/2023-12 ESCOLA POLITÉCNICA. EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA 3 - AFONSO FLORENCE - Nº. 20232871000)

Local da Entrega

BAHIA

Informação Complementar

15303806000192023 - UASG Minuta: 153038

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2023 15:44:55	Alteração

Data e hora da consulta: 07/06/2023 15:57

Usuário: ***.119.455-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	100.000,00

Subelemento 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Bioconstrução A Terra como Material de Construção.	100.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2023	Inclusão	1,00000	100.000,0000	100.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WAGNER MIRANDA

***.074.195-**

07/06/2023 15:44:55

Gestor Financeiro

VINICIUS JESUS SOUZA

***.181.735-**

06/06/2023 14:48:17

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

ESPÉCIE: Registro de Diplomas.

Para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25/10/2018, esta IES informa que foram registrados diplomas no período de 10/12/2022 a 14/06/2023, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: [livro 02 UPT- registros nº 569 a 600; 602 a 615 e Livro LIC.EPT nº 01]; [Livro 03 URA- registros nº 1159 a 1175 e de 1177 a 1182; nº 1183 (SUB-JUDICE) e 1194. Livro 04 nº 1195 a 1201 e 973 (2ª via)]; [Livro 02- UCE- registros nº 505 a 530 e 136 (2ª via)]; [Livro 02-UDI- registros nº 454 a 464]; [Livro 01 ITB- registros nº 108 a 114]; [Livro 01 PTC- registros nº 323 a 337]; [Livro 01 PTU- registros nº 63 a 67]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <https://iftm.edu.br/ensino/diplomas/>

DEBORAH SANTESSO BONNAS
Reitora

EXTRATO DO ACORDO Nº 2/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº1 do Acordo número 02/2021 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, CNPJ: 10.695.891/0001-00, o Grupo Vitae LTDA, CNPJ: 02.255.284/0001-92 e a Fundação de Apoio Universitária - FAU, CNPJ: 21.238.738/0001-61, OBJETO: alteração dos Representantes Legais, Coordenador Técnico e endereço de envio de notificações do Grupo Vitae; Alteração do CNPJ da FAU constantes do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I; alteração do plano de trabalho. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021; SIGNATÁRIOS: IFTM - Marlene Jerônimo (Reitora Substituta); Luciano de Gissi e Antônio Carlos de Gissi Júnior - Grupo Vitae LTDA (Representante Legal); e FAU - Rafael Visibelli Justino (Presidente).

CAMPUS PATOS DE MINAS

EXTRATO DO ACORDO

CONCEDENTE DE ESTÁGIO Nº 1/2023

Extrato do Acordo número 01/2023 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM Campus Patos de Minas, CNPJ 10.695.891/0008-78 e a Universidade Patativa do Assaré- UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19; OBJETO: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela Concedente, aos estudantes do IFTM; VIGÊNCIA: 5 anos; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; SIGNATÁRIOS: Weverson Silva Morais, IFTM Campus Patos de Minas, Francisco Palácio Leite - (Representante legal) Universidade Patativa do Assaré.

CAMPUS UBERLÂNDIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Nº Processo: 23201.003289/2023-52 - ESPÉCIE: Locação temporária de serviço didático-pedagógico. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberlândia; CONTRATADO: Helder Marcos Nunes Candido; OBJETO: Serviços didático-pedagógicos na área do ensino de Meio Ambiente; FUNDAMENTO: CF /88, artigo 37, inciso IX, Leis 8.745/93, 8.112/90, 8.666/93 e 13.325/2016; VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 31/12/2023; VALOR: equivalente ao vencimento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cargo efetivo, Classe "D I", nível 01, jornada de 40 horas semanais, com Mestrado; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023; Assinam pelo Contratante MARLENE JERONIMO e HELIOMAR BALEEIRO DE MELO JÚNIOR, e pelo contratado HELDER MARCOS NUNES CANDIDO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2023

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 55/2022-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ANA LUISA TENORIO DOS SANTOS, siape 3304078. Lotação: CEDU. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.018804/2023-19. VIGÊNCIA: 03.06.2023 a 31.12.2023. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO Nº 39/2023, 12 de junho de 2023

Contrato nº 158/2023-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): ANDRESSO MARQUES TORRES. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO - EDITAL Nº 48/2022 - ÁREA DE ESTUDO: DIDÁTICA, PRÁTICA DE ENSINO E EJA - ASSISTENTE A - 40H - CEDU - 1º CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA. Vigência Inicial: 06/06/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura do contrato: 06/06/2023.

EXTRATO Nº 40/2023, 13 de junho de 2023

Contrato nº 155/2023-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): HIGOR VINICIUS RODRIGUES SPINELI SILVA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO - EDITAL Nº 48/2022 - ÁREA DE ESTUDO: METODOLOGIAS DOS ESPORTES COLETIVOS - ASSISTENTE A - 40H - IEFÉ - 2º CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA. Vigência Inicial: 31/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura do contrato: 31/05/2023.

EXTRATO Nº 41/2023, 13 de junho de 2023

Contrato nº 154/2023-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): GLEYSSIELLE GOMES DE LIRA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO - EDITAL Nº 48/2022 - ÁREA DE ESTUDO: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL - AUXILIAR - 40H - CAMPUS ARAPIRACA / PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 1º CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA. Vigência Inicial: 31/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura do contrato: 31/05/2023.

EXTRATO Nº 42/2023, 13 de junho de 2023 Contrato nº 145/2023-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): ANDRESSA MARTINS OLIVEIRA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO - EDITAL Nº 48/2022 - ÁREA DE ESTUDO: DESENHO E MECÂNICA COMPUTACIONAL - AUXILIAR - 40H - IC - 1º CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA. Vigência Inicial: 25/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura do contrato: 25/05/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 20/2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas torna público que encontram-se abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em História Ibérica (PPGHI), Mestrado Profissional, área de concentração "Ensino e Pesquisa de História Ibérica", com a seguinte linha de pesquisa: "Cultura, Poder e Religião".

I) Forma de Seleção:

1ª etapa (eliminatória): 18/07/2023, às 10h: análise do pré-projeto apresentado (apenas pela Comissão de Seleção);

2ª etapa (eliminatória): 25/07/2023, às 10h: entrevista do(a) candidato(a) com membros da Comissão de Seleção (via plataforma Google Meet). Será parte da entrevista a arguição sobre o pré-projeto apresentado;

3ª etapa (classificatória): 01/08/2023, às 10h: análise do currículo (apenas pela Comissão de Seleção).

II) Vagas: 12 vagas.

As inscrições serão realizadas de 16/06/2023 a 17/07/2023. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>. Edital na íntegra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppghi/>

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 153028

Nº Processo: 23087004923202328. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, incluindo serviço de instalação, entrega parcelada.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/06/2023 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153028-5-00027-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira Oficial

(SIASGnet - 15/06/2023) 153028-15248-2023NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

Nº Processo: 23087.010099/2023-45

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratada: ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS DIAS

Objeto: Contrato de Professor Substituto

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 16-06-2023 a 30-09-2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.027420/2023-79.

Dispensa Nº 44/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

Contratado: 00.658.799/0001-08 - PALMACEA JARDINS LTDA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das fazendas experimentais da escola de medicina veterinária e zootecnia da universidade federal da bahia - emvz/ufba, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 15/06/2023 a 15/12/2023. Valor Total: R\$ 900.060,96. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.010856/2023-29.

Dispensa Nº 19/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: Contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Bioconstrução - A Terra como Material de Construção", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 041/2023, parte integrante do presente contrato..

Fundamento Legal: . Vigência: 16/06/2023 a 19/03/2024. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 15/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ao Acordo de Variação e Adesão SIPAC nº 73/2020 Processo:23066.010579/2020-10. Partícipes: UNIVERSIDADE DE KEELE, UNIVERSIDADE DE MAKELLERAJARATA, UNIVERSITY OF SRI LANKA, UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04 e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: O 1º Termo Aditivo tem por objeto alterar o Acordo de Variação e Adesão nas cláusulas a seguir: Cláusula 1. DEFINIÇÕES, Cláusula 8. DURAÇÃO E RESCISÃO, A cláusula 14.3, Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3. Projeto: ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIVERSITY OF KEELE (INGLATERRA), UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, (BRASIL), MEKELLE UNIVERSITY (ETIÓPIA) E RAJARATA UNIVERSITY OF SRI LANKA, (SRI LANKA)" Vigência: 31.10.2023 a 31.10.2024. Data de Assinatura:09.06.2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 7/2019. Nº Processo: 23096.205864/2018-37. Pregão. Nº 16/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.309.324/0001-83 - SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 7/2019. Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 709.439,40. Data de Assinatura: 13/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2023).

